



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.855 |

Quarta-feira | 14 de Setembro de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Valor Total do Repasse: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade é a única no município que desenvolve a atividade proposta e que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2022 - de 12 de setembro de 2022

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

ANDRE DOS ANJOS, o Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

DECRETAR:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo na repartição da Câmara Municipal no dia 10 de outubro de 2022.

Art. 2º - O ponto facultativo consagrado ao dia do servidor público, comemorando anualmente no dia 28 de outubro de 2022, excepcionalmente, fica transferido para o dia 10 de outubro de 2022.

Parágrafo único. Em decorrência da antecipação da comemoração do dia do servidor prevista no caput deste artigo, haverá expediente normal na Câmara Municipal de Chapadão do Sul no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRE DOS ANJOS

Presidente

PORTARIA Nº. 062/2022

Concede férias a servidora do Poder Legislativo Municipal.



O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias do período de (2020/2021) a servidora Rita Marion de Marchi, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Legislativo – Símbolo DAL 02, a partir de 04 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2022

Ver. ANDRE DOS ANJOS
PRESIDENTE